



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

**TERMO ADITIVO**  
**TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 24020005/2026**

**TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 24020005/2026, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ASSENTAMENTO DE CERÂMICA E RETOQUES EM GERAL) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN E ANTÔNIO RAILTON FREITAS MELO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **24.517.054/0001-97**, com sede à Rua Vicente Pedro, 250 – Centro – Viçosa/RN, CEP: 59.815-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Manoel Gilberto Lopes**, CPF nº 874.932.924-34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e **ANTÔNIO RAILTON FREITAS MELO**, inscrito no CPF sob o nº 017.492.024-50, com sede à Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 21, Centro, Viçosa/RN, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, vinculado à Dispensa de Licitação nº 240205/2026, com base no Processo Administrativo nº 24020005/2026, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato nº 24020005/2026, em 23,43% do valor total, **em razão da inclusão de diárias adicionais** de pedreiro para a prestação de serviços de assentamento de cerâmica e realização de retoques em geral, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS ESPECIFICAÇÕES**

2.1. O valor total do contrato original é de R\$10.030,00 (dez mil e trezentos e trinta reais).

2.2. O percentual de acréscimo total é de 23,43%.

2.3. O valor acrescido perfaz o total de R\$ R\$2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

2.4. Após o acréscimo, o valor total será de R\$12.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN**

3.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 124, inc. I, alínea "a" da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:  
6784 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original  
6.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Viçosa/RN, 09 de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Câmara Municipal de Viçosa**  
CNPJ/MF nº 24.517.054/0001-97  
Manoel Gilberto Lopes  
Presidente da Câmara  
CONTRATANTE

*Antônio Railton Freitas Melo*  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO RAILTON FREITAS MELO**  
CPF nº 017.492.024-50  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_